

TERMO DE REFERÊNCIA**UNIDADE SOLICITANTE:** Administrativo**1. OBJETO**

Contratação de empresa autorizada para prestação do serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, pertencente à frota do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas.

1.1. Especificação

Item	Qtd.	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	Serv.	Revisão programada de 24 meses, do veículo oficial FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT (ano/modelo: 2023/2024), placa SVT2I89, com fornecimento de peças e acessórios de reposição.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT (ano/modelo: 2023/2024), placa SVT2I89, de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, adquirido por meio do Pregão Presencial de nº 04/2023, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 24 meses da aquisição, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda

da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

3. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até **72 horas**, com emissão de relatório de assistência técnica.

3.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

3.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar ao CISBRA, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

3.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

3.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

3.4. A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

3.4.1. Revisão de 24 meses e Alinhamento e balanceamento veículo oficial Fiat/Argo Trekking 1.3AT:

3.4.1.2. Itens substituídos:

- a) Substituição do óleo do motor e filtros de óleo;
- b) Substituição do filtro de combustível;



C) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor

3.4.1.2. Itens que serão verificados:



a) Itens da parte elétrica



b) Itens da parte mecânica

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.



4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



4.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



4.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. São obrigações da contratante:



5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando, o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 01 – 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

FICHA 02 – 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira